

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IGUAPE

ASSUNTO: Recurso referente à inabilitação da TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e à análise da proposta da NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA no Pregão Eletrônico N° 012/2025 (Processo Licitatório N° 408/2025).

A TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, participante 639 no Pregão Eletrônico N° 012/2025, Processo Licitatório N° 408/2025, vem, por seu representante, perante Vossa Excelência, com fundamento no direito de petição garantido pelo artigo 5º, XXXIV, da Constituição Federal, bem como no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão de inabilitação desta empresa. Entendemos que a decisão de inabilitar a recorrente foi absolutamente incoerente e contrária à legislação, cerceando a participação da recorrente.

I. PRELIMINARMENTE

Convém ressaltar que os atos administrativos que ofendem a boa administração, ou seja, aqueles que violam a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

Caso a Administração não o faça, devem ser anulados pelo Tribunal de Contas e encaminhados ao Ministério Público para adoção das medidas necessárias.

TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua Do Petróleo, N° 115, Quadra 148, Lote 03, Parque Oeste Industrial, Goiânia/Go, Cep 74.375-www.tssinalizacao.com.br / E-mail – tssinalizacao@gmail.com / CNPJ: 19.844.337/0001-03, Inscrição Estadual 20.167.650-8
Fone : (62) 9 – 8202 – 3429 - WhatsApp

Com efeito, tecemos considerações para que a Administração Pública assegure permanentemente ao particular o exercício de sua vigilância quanto aos princípios que regem a atuação administrativa.

II. DA TEMPESTIVIDADE

A decisão de inabilitação da ora Recorrente foi registrada no sistema em 08/07/2025, às 14:42:08. A intenção de recurso foi manifestada em 11/07/2025, às 16:24:16. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Considerando que hoje é 16 de julho de 2025, o presente recurso é tempestivo.

III. DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 012/2025, apresentando proposta para a contratação de empresa especializada para o Sistema de Registro de Preços para Sinalização Viária Horizontal e Vertical com fornecimento de material e mão de obra. O critério de julgamento adotado foi o MENOR PREÇO GLOBAL, e o valor máximo do objeto era de R\$ 4.087.400,00.

Na sessão de lances, a TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou lances sucessivos, sendo o último registrado em R\$ 1.749.000,00 em 04/07/2025, às 09:55:52.

Em 04/07/2025, às 16:22:45, a empresa TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA (participante 776), que detinha a melhor oferta, foi inabilitada. O motivo da inabilitação foi o não atendimento dos requisitos de qualificação técnica e operacional exigidos no edital, tendo apresentado parcialmente os atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios, sem atingir os

parâmetros mínimos exigidos quanto à comprovação de experiência na execução de serviços de sinalização horizontal com termoplástico extrudado.

Posteriormente, em 04/07/2025, às 16:22:44, a TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi notificada como detentora da melhor oferta e convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas, até as 18:25.

Em 07/07/2025, às 15:03:27, o Pregoeiro solicitou à TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA o envio de planilha detalhada de composição dos custos operacionais para comprovação da viabilidade técnica e financeira da proposta, com fundamento no art. 59, §3º da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas.

A Recorrente solicitou um prazo maior de pelo menos 4 horas, pois o edital não previa composições. O Pregoeiro acolheu o pedido, concedendo mais 2 horas, com término às 19:05.

Em 07/07/2025, às 16:19:23, a TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA solicitou ao Pregoeiro a abertura do campo para anexar as CPUs. Em 07/07/2025, às 17:15:37, a Recorrente informou que havia enviado as composições às 16:25.

No entanto, em 08/07/2025, às 14:42:08, a TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitada. O motivo alegado foi que, apesar da discriminação dos custos diretos, não foi apresentada a composição do BDI, contendo os percentuais referentes e encargos sociais, tributos incidentes, administração, custos indiretos, margem de lucro, riscos, seguros e demais encargos aplicáveis.

A ausência desses dados supostamente impediu a análise técnica completa, inviabilizando a demonstração da viabilidade da execução dos serviços.

Após a inabilitação da TS SINALIZAÇÃO, a IMPACTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA-DEMAIS (participante 495) foi convocada para apresentar seus documentos de habilitação e proposta readequada. A IMPACTRANS MOBILIDADE URBANA também teve dificuldades em anexar os documentos, solicitando a abertura do campo de documentação complementar.

Após contato com a BLL, o Pregoeiro confirmou que a documentação havia sido anexada. Contudo, a IMPACTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA-DEMAIS foi inabilitada em 10/07/2025, às 14:12:33, por não atender aos requisitos de qualificação técnica e operacional exigidos no edital.

Atualmente, a NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA (participante 955) é a detentora da melhor oferta. Em 11/07/2025, às 11:02:29, o Pregoeiro solicitou à NOVA URB o envio de planilha detalhada de composição dos custos operacionais para comprovação da viabilidade técnica e financeira da proposta, com fundamento no art. 59, §3º da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas. A NOVA URB confirmou que estava providenciando e posteriormente informou que havia anexado os documentos.

IV. DAS RAZÕES DA REFORMA

A – DA EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA EM EDITAL

A desclassificação da TS Sinalização e Serviços foi motivada pela suposta ausência da composição do BDI e dos encargos sociais na planilha de custos. No entanto, o edital não solicitava expressamente a apresentação detalhada dos

encargos sociais. Além disso, a composição do BDI foi devidamente anexada ao sistema em 07/07/2025 às 16:25, conforme registros da sessão.

A Administração, em sua análise, não considerou o BDI apresentado, o que pode ser verificado no motivo da inabilitação. Claramente que a não identificação dos coeficientes para a formação do preço final ofertado, alegada como motivo da desclassificação, é um equívoco, pois todas as informações necessárias estavam disponíveis para análise, seja na planilha de custos diretos ou na composição do BDI apresentada.

Reitera-se que o edital não previa a apresentação da planilha de encargos sociais, e a desclassificação com base neste argumento configura um cerceamento do direito de defesa e uma interpretação demasiadamente restritiva das exigências do certame.

B – DA PROPOSTA DA NOVA URB CONSERVAÇÃO

Em análise à proposta do concorrente NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, observamos que não foi feita uma análise rígida em sua proposta, e sim superficial. Vejamos a seguir:

- **Na CPU de código 1.1, referente a serviços de pintura:**

Os serviços de pintura foram considerados 0,54 mm e não 0,6 mm, conforme solicitado no edital. Ao aplicar a taxa correta, o preço certamente ficaria acima do valor unitário apresentado:

						Custo Unitário de Execução =>	3,4276
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1080491	kg	8,5610	0,9250
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3151432	kg	8,4679	2,6686
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0270122	l	16,6828	0,4506
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0008734	l	19,3480	0,0169
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirada para demarcação viária	0,5402456	l	31,4139	16,9712
						Custo Total do Material =>	21,0323

TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

- **Na CPU de código 1.3, referente ao serviço “Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm”:**

O serviço de extrusão pede 3,00mm de espessura, porém a taxa aplicada na composição da Nova URB foi 4,09 KG/M2. Ou seja, aplicando essa taxa, o serviço tende a ficar mais barato, mesmo que com a espessura mais fina, o que não é o recomendado pelos órgãos competentes e pelo próprio edital do município de IGUAPE que solicita a espessura de 3,00mm. Além disso, para microesferas, o recomendado é no mínimo 300 gramas por m2, e a empresa está usando 260 gramas, indicando redução de material para execução do serviço:

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	4,0971044	kg	11,8554	48,5728
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,2664784	kg	8,4679	2,2565
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0006462	l	19,3480	0,0125

Custo Total do Material => 50,8418

- **Na CPU de código 1.4, referente ao serviço “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR SOBRE ASFALTO. AF_03/2022”:**

Na CPU de código 1.4 "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR SOBRE ASFALTO. AF_03/2022", observamos uma divergência entre a quantidade de segregadores solicitada e a apresentada na composição NOVA URB. Enquanto o serviço de implantação pede 1 unidade, a composição NOVA URB indica 0,21 unidades.

Como é possível utilizar 0,21 unidades de um item que é uma peça única. Essa inconsistência nos causa prejuízos, especialmente considerando que a TS SINALIZAÇÃO foi inabilitada por supostamente não apresentar encargos sociais, embora nosso BDI tenha sido devidamente apresentado.

Acreditamos que uma diligência prévia poderia ter esclarecido essa situação.

Planilha Orçamentaria Analítica									
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103736	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR SOBRE ASFALTO. AF 03/2022	Sinalização Horizontal Viária	UN	1,0000000	54,98	54,98	
Composição o Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075692	30,00	0,23	
Composição o Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0293766	32,19	0,95	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0113000	34,08	0,39	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2599000	29,77	7,74	
Insumo	00044733	SINAPI	SEGREGADOR DE RESINA COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO	Material	UN	0,2144269	210,00	45,03	
Insumo	00044737	SINAPI	ADESIVO (COLA) DE RESINA COM CATALISADOR	Material	UN	0,0467449	14,00	0,65	
MO sem LS =>					6,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	
Valor do BDI =>					14,76			Valor com BDI =>	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	
								69,74	

- Na CPU de código 1.5, 1.6, 1.7, e da mesma forma para os itens 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, referente a tachas refletivas:

a. Para o serviço “Tacha refletiva em resina sintética - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação” (CPU 1.5), a implantação solicita 1 unidade de Tacha, mas na composição da NOVA URB a tacha consta como 0,49 UND. Nota-se que a comissão não analisou a proposta:

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,0509894	kg	29,3351	1,4958
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0016894	un	20,6654	0,0349
Insumo	SICRO3	M3845	Tacha refletiva em resina sintética monodirecional com um pino - tipo I	0,4954284	un	27,7263	13,7364
Custo Total do Material =>							15,2671

b. Para o serviço “Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação” (CPU 1.6), a implantação solicita 1 unidade de Tacha, mas na composição da NOVA URB a tacha consta como 0,34 UND. Se a tacha custa R\$ 30,60 e ele usa 1/3 da peça, claro que o material ficará mais barato. É inaceitável que a engenharia aceite cortar a peça em três pedaços.

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,0359817	kg	29,3351	1,0555
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0011921	un	20,6654	0,0246
Insumo	SICRO3	M3837	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional com um pino - tipo I	0,3496075	un	30,6028	10,6990

- c. Para o serviço “Tacha refletiva em resina sintética - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação” (CPU 1.7), a implantação solicita 1 unidade de Tacha, mas na composição da NOVA URB a tacha consta como 0,31 UND. Se a tacha custa R\$ 27,72 e ele usa 1/3 da peça, claro que o material ficará mais barato. A engenharia não pode aceitar cortar a peça em três pedaços.

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,0320183	kg	29,3351	0,9393
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0010608	un	20,6654	0,0219
Insumo	SICRO3	M3845	Tacha refletiva em resina sintética monodirecional com um pino - tipo I	0,3110997	un	27,7263	8,6256
Custo Total do Material =>							9,5868

- d. Para os itens 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, a empresa também não utiliza uma peça inteira, mas sim a peça fracionada em pedaços.

- Na CPU de código 1.13, referente ao serviço “Placa de aço esmaltada para identificação de Rua, 45 cm x 20cm”:

A placa pede a medida de 45cm x 20cm, o que equivale a uma área de 0,09 m². No entanto, a placa que a empresa está oferecendo tem uma área inferior de 0,07 m². Questionamos se é permitido diminuir a área dessa forma, pois isso facilita a vitória em uma licitação, já que permite alterar as medidas solicitadas.

1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1 próprio	Placa de aço esmaltada para identificação de Rua, 45 cm x 20cm		un	1,0000000	85,00	85,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Horário Improdutiva
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	0,2145666	0,30	0,70	156,0244	61,9926
Custo Horário de Equipamentos =>							19,3544
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			39,0449	39,0449
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			29,1644	58,3288
Custo Horário da Mão de Obra =>							97,3737
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000
Custo Horário de Execução =>							116,7281
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							3,0000
Custo Unitário de Execução =>							38,9094
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	1 Próprio	Placa de aço esmaltada para identificação de Rua, 45 cm x 20cm	0,0772440	m²		596,7400	46,0946
Custo Total das Atividades =>							46,0946

TSSINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Concluindo nossa análise, a comissão por pouco inabilitou a TS SINALIZAÇÃO, quando poderia ter feito uma diligência com o encargo não apresentado e não solicitado pelo edital.

Ou dessa vez irá fazer diligência com a NOVA URB? Para o segundo e terceiro colocado, é fácil atender o edital, porém a regra foi mudada, solicitando documentos que não eram pedidos no edital com encargos sociais, bastando verificar os motivos pelos quais os primeiros foram inabilitados e adequar sua proposta conforme a ata.

V - DA QUEBRA DE ISONOMIA E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Em 07/07/2025, às 15:03:27, o Pregoeiro solicitou à TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA o envio de planilha detalhada de composição dos custos operacionais para comprovação da viabilidade técnica e financeira da proposta, com fundamento no art. 59 §3º da Lei 14.133/2021, concedendo um prazo de apenas 02 (duas) horas.

A TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ciente da complexidade da demanda e da não previsão de tais composições no edital, solicitou um prazo maior, de pelo menos 4 horas, em 07/07/2025, às 15:05:43. O Pregoeiro, embora tenha acolhido o pedido “ante o princípio da razoabilidade e eficiência”, estendeu o prazo em apenas 2 horas, com término às 19:05 do mesmo dia.

A quebra de isonomia se torna evidente ao observar a interação com o próximo licitante convocado, IMPACTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA-DEMAIS (participante 495). Este também enfrentou dificuldades para anexar a documentação, solicitando a abertura do campo.

Contudo, após contato do Pregoeiro com a BLL, a documentação da IMPACTTRANS foi confirmada como anexada em 08/07/2025, às 16:45:59. A TS SINALIZAÇÃO não recebeu o mesmo auxílio ou confirmação da abertura do campo, resultando em sua inabilitação.

VI - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) A TS Sinalização e Serviços solicita que seja concedida a mesma oportunidade de diligência que foi solicitada para outros licitantes, especialmente considerando que a falta da composição do BDI foi o motivo da inabilitação, sendo que o BDI foi apresentado. O Edital permite a complementação de informações e o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos.
- b) Diante do exposto, a TS Sinalização e Serviços Ltda. requer a reconsideração de sua inabilitação e a realização de uma análise mais aprofundada da proposta da NOVA URB CONSERVACAO LTDA, com a devida aplicação das regras editalícias e da Lei nº 14.133/2021.
- c) A suspensão dos efeitos da decisão de adjudicação e homologação até que a Administração se pronuncie definitivamente sobre o pleito.
- d) Caso a decisão de habilitação seja mantida, ao arripio da legislação, que seja encaminhado o recurso com a sua motivação à autoridade superior, para que profira sua decisão, nos termos

do § 2º, do art. 165 da Lei 14.133/21.

- e) Requer a disponibilização do processo administrativo completo, a ser enviado ao e-mail constante no rodapé desta.

Pede deferimento.

Goiânia – GO, 16 de julho de 2025.

TS SINALIZACAO E
SERVICOS
LTDA:1984433700
0103

Assinado de forma digital por TS
SINALIZACAO E SERVICOS
LTDA:19844337000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiania,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=38189337000161, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1, cn=TS SINALIZACAO E
SERVICOS LTDA:19844337000103
Dados: 2025.07.16 22:59:56 -03'00'

TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TCHARLEY EVANGELISTA DOS SANTOS
DIRETOR